MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI 01/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2014 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

ISRAEL DOMINGOS, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, FAZ SABER que a Câmara aprova e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro nos Departamento da Prefeitura Municipal, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, na quantia de R$ 909.500,00 (novecentos e nove mil e quinhentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

04.20.601.0003.2004 – Manutenção Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.500,00

Fonte 1732

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.500,00

Fonte 1706

04.02.26.782.0004.2007 – Manutenção das Estradas Rurais e Vicinais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	600.000,00

Fonte 1734

04.01.15.452.0004.1001 – Manutenção das Obras

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	300.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00

Fonte 1733

Artigo 2º - Para cobertura dos recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, referente a receita de repasses de Governo a Prefeitura Municipal

Artigo 3º - Ficam aprovadas as presentes autorizações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 17 de fevereiro de 2014.

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL